DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
SECRETARIAS 2
Portarias Seplan 2
Licitações e Contratos 3
Portarias SEGAF/GABIP 3
Extrato de Ata 4
Retificação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Decretos 6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 086/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"***Designar Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **RITA LIMA ORTIZ,** matrícula nº 3252/1. Contratada para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA, símbolo ANS**, como **RESPONSAVEL TECNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI** - **SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 213, DE 24 DE NOVEMBRO 2025.

"*Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O JARDIM SANTA MARIA."***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 263/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O JARDIM SANTA MARIA.

I – JELCINEDE NITA DOS SANTOS

II – THAIS SOARES SARTORI

III – MARCELO ANTÔNIO BENTOS DA SILVA

IV – JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES

V- PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 152/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 153/2025, DISPENSA PRESENCIAL Nº 16/2025**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025** firmado junto com a Pessoa juridica **FABIO FERREIRA DE MENEZES**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Registro De Preços Para Prestação De Serviços De Sonorização Ambulante, Para Atender as Demandas das Secretarias De Administração, Planejamento, Esporte, Saúde o Gabinete do Prefeito**,conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo como Gestor de contratos; O servidor **Celio Roberto Campos,** portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente, pela secretaria de esporte como fiscal suplente, O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF:**338.XXX.XXX-72** ocupante do cargo técnico em RH, como Fiscal Titular, **Servidora Camila Moreira** ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular, **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00 como fiscal suplente, servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 como Fiscal titular, servidora **Ana Julya Bilo Soares** portadora do CPF: 096.XXX.XXX-77 ocupante do cargo assistente de administração como fiscal suplente do Planejamento, o servidor **Luiz Marcos Pereira Neto**, portador do CPF: 089.xxx.xxx-03

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 25 de novembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Antonio Ferreira de Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Celio Roberto Campos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Camila Moreira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Jelcinede Nita dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Ana Julya Bilo Soares,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luiz Marcos Pereira Neto,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PROCESSO Nº 153/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 16/2025

PARTES: SECRETARIAS: PLANEJAMENTO, SAÚDE, ESPORTE, GABINETE e a empresa: **FABIO FERREIRA DE MENEZES**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE, SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa:					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	**Serviços de Sonorização Ambulante Para Divulgações Diversas de Interesse da Administração Municipal (IPTU, Venda de Lotes, Campanhas de Conscientização e Afins).**	**Horas**	**872**	**60,00**	**52.320,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir

da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,25 de novembro de 2025.

.....

Retificação

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ERRO MATERIAL – CNPJ

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.817/0001-69 venho, respeitosamente, solicitar a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** referente ao **erro material** identificado no **Contrato nº 106/2025.**

Durante conferência das informações, constatou-se que o **CNPJ** foi informado incorretamente, constando **03.903.176/0001 - 41**, quando o correto é **12.270.817/0001-69.**

Trata-se de **erro meramente material**, não havendo qualquer alteração de conteúdo ou informações que modifiquem a natureza do ato administrativo já praticado, solicitando-se, portanto, apenas a adequação formal para que o documento/registro passe a refletir os dados verdadeiros.

Diante do exposto, requer-se a **correção do CNPJ** constante nos registros/documentos vinculados ao processo nº **Processo nº 122/2025**, **Dispensa Eletrônica nº 12/2025, Contrato nº 106/2025** a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 61.198.164/0001-60

Declaro que as demais informações permanecem inalteradas.

Deodapolis,25/11/2025

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 419/2025, de 25 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 416/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099.99.999.56.2092-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 417/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 418/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2097-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$11.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL